



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 2/2019 DI/PROEN/REITORIA-IFCE

CHAMADA PÚBLICA – *CAMPUS DE BOA VIAGEM*

O **Pró-Reitor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE)**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 298/GR, de 12 de março de 2014, e a Portaria Nº 994/GR, de 03 de outubro de 2013, convoca os candidatos relacionados no Anexo II desta Chamada Pública, para se apresentarem, pontualmente, às **09h do dia 19 de fevereiro de 2019 no *campus* de Boa Viagem** (BR-020, Km 209, CEP: 63870-000, Boa Viagem/CE), a fim de preencherem, através desta Chamada Pública, as vagas remanescentes (constantes no Anexo I desta Chamada Pública) do PROCESSO SELETIVO – IFCE/SISU 2019.1 – EDITAL Nº 2/2019 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, de 18 de janeiro de 2019, referentes ao **curso superior de Licenciatura em Química**.

1. No dia e horário previstos acima, os candidatos serão chamados de forma oral, pelo menos duas vezes, através de listagem única, conforme ordem decrescente de pontos, independente de curso ou turno, dando-se-lhes a oportunidade de escolher a vaga que lhes convier. Os candidatos que não estiverem presentes na hora em que seu nome for citado **não terão direito à vaga**.

2. Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados de seu responsável legal no ato da pré-matricula.

3. Após a chamada oral, os candidatos selecionados deverão realizar a pré-matricula no *campus*, até às 17h do mesmo dia, portando a documentação descrita a seguir (com base no item 6 do EDITAL Nº 2/2019 DI/PROEN/REITORIA-IFCE).

3.1. DOCUMENTAÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULA

3.1.1. Documentação (cópia nítida, acompanhada do original) comum a todos os candidatos (ampla concorrência e cotistas):

- a. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b. Carteira de Identidade;
- c. CPF;
- d. Comprovante de endereço;
- e. Ficha de matrícula preenchida (modelo no Anexo VIII e no endereço eletrônico do IFCE);
- f. Certificado de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino e maior de 18 anos;
- g. Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição, se maior de 18 anos (art. 14, §1º e inciso I da CF/88);
- h. Histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente (curso técnico de nível médio; magistério; certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou de exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino);
- i. 02 fotos 3x4 recentes e iguais.

3.1.2. Documentação para candidato estrangeiro residente:

- a. Cadastro de Pessoa Física – CPF (Regulamento do Imposto de Renda);

- b. Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997;
- c. Comprovante de endereço;
- d. Ficha de matrícula preenchida (modelo no Anexo VIII e no endereço eletrônico do IFCE);
- e. Histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente (curso técnico de nível médio; magistério; certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, ou de exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino);
- f. 02 fotos 3x4 recentes e iguais.

3.1.3. Documentação para cotista oriundo de escola pública e de baixa renda:

- a. Histórico Escolar completo do ensino médio com certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente (curso técnico de nível médio; magistério; certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, ou de exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino);
- b. Declaração que cursou o ensino médio INTEGRALMENTE em estabelecimento da rede pública de ensino, assinada pelo candidato ou pelo responsável legal (disponibilizada no endereço eletrônico do IFCE e no Anexo VI deste Edital);
- c. Declaração que não cursou nenhuma parte do ensino médio em escola particular, assinada pelo candidato ou pelo responsável legal, para candidato que não cursou o ensino regular e possui apenas certificação de conclusão do ensino médio (disponibilizada no endereço eletrônico do IFCE e no Anexo VII deste Edital);
- d. Comprovantes de renda (Anexo I deste Edital);
- e. Declaração de Renda Familiar (disponibilizada no endereço eletrônico do IFCE e nos Anexos III e IV deste Edital);
- f. Formulário de Informação de Renda, preenchido (disponibilizada no endereço eletrônico do IFCE e no Anexo II deste Edital);
- g. Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID ou Comprovante de beneficiário(a) de Benefício de Prestação Continuada (BPC) do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA)/Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), específico para pessoas com deficiência, caso receba o benefício.

3.1.4. Documentação para cotista oriundo de escola pública independente de renda:

- a. Histórico Escolar completo do ensino médio com Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (curso técnico de nível médio; magistério; certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, ou de exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino);
- b. Declaração que cursou o ensino médio INTEGRALMENTE em estabelecimento da rede pública de ensino, assinada pelo candidato ou pelo responsável legal (disponibilizada no endereço eletrônico do IFCE e no Anexo VI deste Edital);
- c. Declaração que não cursou nenhuma parte do ensino médio em escola particular, assinada pelo candidato ou pelo responsável legal, para candidato que não cursaram o ensino regular e possuem apenas certificação de conclusão do ensino médio (disponibilizada no endereço eletrônico do IFCE e no Anexo VII deste Edital);
- d. Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298,

de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID ou Comprovante de beneficiário(a) de Benefício de Prestação Continuada (BPC) do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA)/Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), específico para pessoas com deficiência, caso receba o benefício.

3.1.5. Documentação para o Sistema de Bônus:

- a. Cópia do comprovante de endereço referente aos três últimos meses, tomando por base a data da PRÉ-MATRÍCULA (comprovação de residência em um dos municípios da macrorregião do estado do Ceará em que se localiza o *campus* que realizará esta Chamada Pública).

3.1.5.1. Serão aceitos comprovantes de endereço dos seguintes titulares: mãe; pai; irmãos; filhos; avós; sogros; tutor legal; cônjuge ou convivente com reconhecimento de união estável.

3.1.5.2. Em se tratando de parentes consanguíneos (mãe, pai, irmãos, filhos e avós), a comprovação do parentesco deve ser mediante documento de identidade reconhecido por legislação federal ou certidão de nascimento.

3.1.5.3. Com relação aos parentes por afinidade (sogro/sogra, cônjuge ou convivente com reconhecimento de união estável), a comprovação deve ser mediante certidão de casamento ou de união estável.

3.1.5.4. No caso de tutor legal, apresentar a documentação comprobatória da tutoria.

3.1.5.5. A falsa declaração de domicílio, bem como o uso de documentos falsificados, sujeita o responsável às sanções previstas nos artigos 299 e 304, do Código Penal, assim como a perda da vaga que vier a ser ocupada.

3.1.5.6. São macrorregiões do estado do Ceará estabelecidas pelo IPECE:

- a. **Macrorregião Baturité do Estado do Ceará:** Acarape, Aracoiaba, Aratuba, Barreira, Baturité, Capistrano, Guaramiranga, Itapiúna, Mulungu, Ocara, Pacoti, Palmácia e Redenção.
- b. **Macrorregião Cariri-Centro Sul do Estado do Ceará:** Abaiara, Acopiara, Altaneira, Antonina do Norte, Araripe, Assaré, Aurora, Baixo, Barbalha, Barro, Brejo Santo, Campos Sales, Caririaçu, Cariús, Catarina, Cedro, Crato, Farias Brito, Granjeiro, Icó, Iguatu, Ipaumirim, Jardim, Jati, Juazeiro do Norte, Jucás, Lavras da Mangabeira, Mauriti, Milagres, Missão Velha, Nova Olinda, Orós, Penaforte, Porteiras, Potengi, Quixelô, Saboeiro, Salitre, Santana do Cariri, Tarrafas, Umari e Várzea Alegre.
- c. **Macrorregião Sertão dos Inhamuns do Estado do Ceará:** Aiuaíba, Ararendá, Arneiroz, Catunda, Crateús, Independência, Ipaporanga, Ipueiras, Monsenhor Tabosa, Nova Russas, Novo Oriente, Parambu, Poranga, Quiterianópolis, Tauá e Tamboril.
- d. **Macrorregião Litoral Oeste do Estado do Ceará:** Acaraú, Amontada, Apuiarés, Barroquinha, Bela Cruz, Camocim, Chaval, Cruz, Granja, Itapajé, Itapipoca, Itarema, Jijoca de Jericoacoara, Marco, Martinópolis, Miraíma, Morrinhos, Pentecoste, Tejuçuoca, Tururu, Umirim, Uruburetama e Uruoca.
- e. **Região Metropolitana de Fortaleza do Estado do Ceará:** Aquiraz, Cascavel, Caucaia, Chorozinho, Eusébio, Fortaleza, Guaiúba, Horizonte, Itaitinga, Maracanaú, Maranguape, Pacajus, Pacatuba, Paracuru, Paraipaba, Pindoretama, São Gonçalo do Amarante, São Luís do Curu e Trairi.
- f. **Macrorregião Litoral Leste-Jaguaribe do Estado do Ceará:** Alto Santo, Aracati, Beberibe, Ererê, Fortim, Icapuí, Iracema, Itaíba, Jaguaribama, Jaguaribara, Jaguaribe, Jaguaruana, Limoeiro do Norte, Morada Nova, Palhano, Pereiro, Potiretama, Quixeré, Russas, São João do Jaguaribe e Tabuleiro do Norte.
- g. **Macrorregião Sertão Central do Estado do Ceará:** Banabuiú, Boa Viagem, Canindé, Caridade, Choró, Deputado Irapuan Pinheiro, General Sampaio, Ibaretama, Ibicuitinga, Itatira, Madalena, Milhã, Mombaça, Paramoti, Pedra Branca, Piquet Carneiro, Quixadá, Quixeramobim, Santa Quitéria, Senador Pompeu e Solonópolis.
- h. **Macrorregião Sobral-Ibiapaba do Estado do Ceará:** Alcântaras, Cariré, Carnaubal, Coreaú, Croatá, Forquilha, Frecheirinha, Graça, Groaíras, Guaraciaba do Norte, Hidrolândia, Ibiapina, Ipu, Irauçuba, Massapê, Meruoca, Moraújo, Mucambo, Pacujá, Pires Ferreira, Reriutaba, Santana do Acaraú, São Benedito, Senador Sá, Sobral, Tianguá, Ubajara, Varjota e Viçosa do Ceará.

Reuber Saraiva de Santiago
Pró-reitor de Ensino



Documento assinado eletronicamente por **Reuber Saraiva de Santiago, Pró-Reitor de Ensino**, em 15/02/2019, às 08:58, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0499615** e o código CRC **5630338B**.

**ANEXO I - VAGAS DISPONÍVEIS PARA A CHAMADA PÚBLICA DO
CAMPUS DE BOA VIAGEM**

CURSO	TURNO	TOTAL DE VAGAS
Licenciatura em Química	Noturno	9

ANEXO II - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CURSO LICENCIATURA EM QUÍMICA

NOME	RESERVA DE VAGA	BONUS	%	ORDEM
KALYNE PEREIRA	Ampla Concorrência	SIM	20%	1
ANTONIO RONALDO MACIEL COSTA	Ampla Concorrência	SIM	20%	2
MARCELO AUGUSTO DE SOUSA COSTA	Ampla Concorrência	SIM	20%	3
MACIANO SOARES MODESTO	Ampla Concorrência	SIM	20%	4
ANTONIO ELINARDO ABREU SALES	Ampla Concorrência	SIM	20%	5
MAIARA RODRIGUES BARBOSA	Ampla Concorrência	SIM	20%	6
MARIANA DE SOUSA MARCELINO	Ampla Concorrência	SIM	10%	7
MATEUS PEREIRA MOTA	Ampla Concorrência	SIM	20%	8
ANTONIO RANIEL GONCALVES DE SOUSA	Ampla Concorrência	SIM	20%	9
DIRRANE DE OLIVEIRA SOUZA	Ampla Concorrência	SIM	20%	10
PATRICIA SOUSA RIBEIRO	Ampla Concorrência	SIM	20%	11
ANTONIA DIERICA DE OLIVEIRA SOUSA	Ampla Concorrência	SIM	20%	12
NATAN CAVALCANTE FACUNDO	Ampla Concorrência	SIM	20%	13
FRANCISCO ERILSON ARAUJO DO NASCIMENTO	L6	NÃO		14
FRANCISCO ROMULO RODRIGUES FEITOSA	Ampla Concorrência	SIM	20%	15
CARLA LORRANY MOREIRA FARIAS	Ampla Concorrência	SIM	10%	16
IVONEIDE ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência	SIM	20%	17
GRAZIELA DE OLIVEIRA MORAIS	L6	NÃO		18
CINTIA PEREIRA DA SILVA	L6	NÃO		19
JOILSON DA SILVA PINHEIRO	L2	NÃO		20
MIKAELE RODRIGUES DA COSTA	Ampla Concorrência	SIM	20%	21
ROSINETE BEZERRA GOMES	Ampla Concorrência	SIM	20%	22
ALICE MARIA DA SILVA ABREU	L5	NÃO		23
ELVISMAKLLEY GONCALVES SOARES	L5	NÃO		24
CLEBSON ALEXANDRE DOS SANTOS	L2	NÃO		25
RAIANE FURTADO DOS SANTOS	L6	NÃO		26
RENARA GOMES DA SILVA	L2	NÃO		27
MARCOS ANTONIO CEZARIO DIAS	L6	NÃO		28
BRUNO FELIPE FEIJAO	L5	NÃO		29
TIAGO LOPES DO VALE	Ampla Concorrência	NÃO		30
ANTONIO ERINEUTO DE SOUSA TEODORO	L2	NÃO		31
PAULA CRISTINA RIBEIRO FARIAS	L6	NÃO		32
ANA JOSEFA BARRETO RODRIGUES	L2	NÃO		33
MARIA JULIANA LIMA LOPES	L6	NÃO		34
FELIPE OLIVEIRA DA SILVA	L2	NÃO		35
CRISTIANO LEMOS PINHO	L6	NÃO		36
ANTONIO WENDEL RIBEIRO FARIAS	L6	NÃO		37
ANA CAROLINA LINO OLIVERIA	L6	NÃO		38
WILLIAMS NUNES DA SILVA	L6	NÃO		39
MARIA DAS GRACAS FIRMINO DA SILVA	L6	NÃO		40
MARIA IVONEIDE LOIOLA BARBOZA	L6	NÃO		41